

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2025**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal Nº 648, de 08 de janeiro de 2015, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Guimarães;

**CONSIDERANDO** que o CMDI é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à pessoa idosa no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área de atenção ao idoso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, estabelece o período de novembro de 2025 para a realização da referida Conferência e recomenda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o seguinte cronograma:

- I – Conferências municipais: até o final de junho de 2025;
- II – Conferências estaduais e do Distrito Federal: até o final de agosto de 2025;
- III - Conferências Livres: até o final de agosto de 2025;
- IV – Conferência nacional: 05 a 08 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada de forma presencial no município de Guimarães, em data a ser definida, respeitado o prazo máximo até 30 de junho de 2025.

§ 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia:

Urgência por Equidade, Direitos e Participação", e os seguintes Eixos Temáticos:

- a) Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- b) Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- c) Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- d) Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- e) Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, coordenada pela diretoria do CMDI, e de composição paritária com representantes Governamentais e Sociedade Civil, bem como técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães, será definida em Resolução específica, para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Os trâmites organizacionais, estruturais e logísticos da Conferência serão apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães, a qual este Conselho está vinculado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 21 de maio de 2025.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:5CBCEBBB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2025. Edição 3545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>